



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

#### CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 25 DE MAIO DE 2016 – 18:00 HORAS

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, com fundamento no inciso II, do Art. 126, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 25 de maio de 2016, as 18:00 HORAS, para apresentação, discussão e votação do Relatório da CPI/RECICLAN.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, aos 23 de maio de 2016.

**MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidente

#### Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

#### DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO  
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ  
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO  
GENERAL SAMPAIO  
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO  
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO  
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ  
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

#### MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA  
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ  
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES  
BARROQUINHA  
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE  
SUPLENTE JOÃO FRANCISMA DIAS PEREIRO  
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

#### MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO  
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA  
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS  
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM  
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ  
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA  
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA  
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE  
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI  
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE  
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ  
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM  
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL  
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA  
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ  
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS  
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO  
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOIEIRO  
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA  
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:  
Ana Cristina Andre Tavares Silva  
Código Identificador:9D2BCD5F

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073-2016 - 17-05-2016

#### PORTARIA Nº 073 /2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora **MARIA CLEITYANE CORDEIRO LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, 40h, CPF Nº 020.264.593-20, Licença Maternidade por 180(cento e oitenta) dias, a contar de 10 de maio de 2016, com base na Lei Municipal Nº 317/2008 de 27 de novembro de 2008 e atestado médico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 10 de maio de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**, aos 17 (dezessete) de maio de 2016.

**JOSÉ IVAN SANTOS NETO**  
Prefeito do Município

Publicado por:  
Raimundo Nonato Pereira Martins  
Código Identificador:7E5DF008

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2016 - 20/05/2016

#### PORTARIA Nº 074/2016 de 20 de maio de 2016.

Prorroga a licença para tratar de interesses particulares do servidor que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares do servidor, **FRANCISCO JAIRTON MOURÃO DA SILVA**, lavador de carros, 20h, CPF Nº 967.147.863-87, pelo período de mais 06 (seis) meses e 21 dias, a contar de 09 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 265/2006 alterada pela Lei Municipal Nº 353/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos incidirão a partir do dia 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**, aos 20 (vinte) de maio de 2016.

**JOSÉ IVAN SANTOS NETO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Pereira Martins  
**Código Identificador:**DFCC0843

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075-2016 - 20/05/2016**

PORTARIA Nº 075/2016.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado de Diretor de Escola Nucleada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ISRAEL VITAL VIANA**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Escola Nucleada – EMEIEF JOSÉ MENDES DA CRUZ, em conformidade com a Lei Municipal nº 443/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**, aos 20 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016.

**JOSÉ IVAN SANTOS NETO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Pereira Martins  
**Código Identificador:**A67BD4D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 028/2016 - 23/05/2016**

**DECRETO Nº 028/2016, de 23 de maio de 2016.**

Nomeia ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ISRAEL VITAL VIANA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário de Educação Básica do Município**, referencia CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de outubro de 1997.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2016.

**JOSÉ IVAN SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Pereira Martins  
**Código Identificador:**102901DE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**GABINETE DO PREFEITO E VICE**  
**PORTARIA Nº 020/2016. DESIGNAR O DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.**

PORTARIA Nº 020/2016.

DESIGNAR O DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os interesses do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr (a) **Benedito Cadorno Vasconcelos Teles**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20020100045985 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 008.901.663-74, para exercer a função de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

**Paço Municipal, em 01 de Maio de 2016.**

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal  
Arneiroz-CE

**Publicado por:**  
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho  
**Código Identificador:**1F3143D3

**GABINETE DO PREFEITO E VICE**  
**PORTARIA Nº 021/2016. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.**

PORTARIA Nº 021/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr (a) **Antonio Wilker Bezerra Lima**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2003005041193 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 024.701.193-24, para exercer o cargo de Diretor do Hospital Municipal de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

**Paço Municipal, em 20 de Maio de 2016.**

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal  
Arneiroz-CE

**Publicado por:**  
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho  
**Código Identificador:**F107DC12

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL Nº: 001/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Processo Seletivo designada pela Decreto nº. 0516001/2016 torna pública a Retificação do Edital nº: 001/2016 que visa a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) para o MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

Onde se lê:

**10- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**10.1 PROVA DE TÍTULOS (PRIMEIRA ETAPA)**

**10.1.1** – A classificação dos candidatos inscritos será observada os seguintes critérios de

c) comprovante de diploma ou certificado de cursos na área da saúde de no mínimo 20 horas de carga horária, 0,5 (meio) ponto por título, pontuação máxima de 3,0 (dois) pontos;

d) comprovante de experiência por tempo de serviço 1,0 (um) ponto por ano, pontuação máxima de 5,0 (quatro) pontos.

Leia-se:

c) comprovante de diploma ou certificado de cursos na área da saúde de no mínimo 20 horas de carga horária, 0,5 (meio) ponto por título, pontuação máxima de 3,0 (três) pontos;

d) comprovante de experiência por tempo de serviço 1,0 (um) ponto por ano, pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

Onde se lê

**10.2 DA ENTREVISTA (SEGUNDA ETAPA)**

Leia-se

**10.2 DA ENTREVISTA (SEGUNDA ETAPA)**

Incluir

10.2.1 - A entrevista tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, valendo 10 (dez) pontos;

10.2.2 - A pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 6 (seis) pontos, sendo que os candidatos que obtiverem pontuação inferior estarão desclassificados;

10.2.3 - As entrevistas serão realizadas por banca formada por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

10.2.4 - É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

Onde se lê

**12- DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.2.** A Publicação do resultado será divulgada no site oficial do Município de Barroquinha/CE –<http://barroquinha.ce.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios

Leia-se

**12- DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.2.** A Publicação do resultado será divulgada no site oficial do Município de Barroquinha/CE –<http://barroquinha.ce.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios no dia **06 de junho de 2016**.

Os demais itens permanecem inalterados

Barroquinha/CE, 17 de Maio de 2016.

**TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES**  
Prefeita Municipal

**MARIA CLEMILDA VERAS ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**TATIANA RODRIGUES MACEDO COSTA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**3A60829F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 0523001/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** e **EMPOSSAR** os representantes que constituirão o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, vigente pelo período de 18 de maio de 2016 a 18 de maio de 2018, conforme abaixo relacionados:

**Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Titular: Vicente de Paula Pinto Veras

Suplente: Natália de Oliveira Rocha

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Dânia Mendes Ribeiro

Suplente: Maria das Dores do Nascimento

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Jesamar Márcio Rocha Barbosa

Suplente: Maria de Jesus Amaral

**Representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**

Titular: Carlos Cesar Campelo Alves

Suplente: Cristina Martins da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca**

Titular: João Paulo de Oliveira

Suplente: Reginaldo da Silva Mota

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Beatriz Oliveira de Araújo

Suplente: Maria de Lourdes Conceição dos Santos

**Representantes da Associação dos Moradores do Assentamento Santa Fé**

Titular: Francisco das Chagas Alves Santana

Suplente: Mauro Luiz Gomes

**Representantes da Associação Ilha do Xavier**

Titular: Hermogênes Queiroz da Conceição

Suplente: Ivan da Silva

**Representantes da Associação Comunitária Riacho de Baixo**

Titular: Valtino Gonçalo da Conceição

Suplente: Antonio Carlos do Nascimento

**Representantes da Pastoral da Criança**

Titular: Alexandrina Martins de Pinho

Suplente: Francisca Nilda Moreira Pereira

**Secretária Executiva**

Ana Célia do Nascimento Oliveira

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 23 de maio de 2016.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:**6BB05948**GABINETE DA PREFEITA****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 503/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações temporárias para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas seguintes situações e nos quantitativos em anexo.

I – Atender a situação declarada de calamidade pública;

II – Atender os termos de convênio, acordo ou ajuste para a execução de obras e/ou prestação de serviços, limitada ao prazo máximo estabelecido nesta Lei.

III – Dar cumprimento a convênio ou acordo firmado com órgãos públicos e associações ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente Lei.

IV – Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

V – Substituição de servidores, em decorrência de licença, exoneração e vacância do cargo, até que se realize concurso público para provimento das vagas, limitada ao prazo máximo estabelecido na presente Lei.

VI – Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário.

**Art. 2º** A contratação de que trata o art. 1º será de 01 (um) ano, renovando-se pelo prazo necessário à realização de novo concurso público, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, respeitando – se a quantidade de vagas constantes do anexo I, desta lei.

Parágrafo único. Na data da entrada em exercício de novos aprovados em concurso público todos os contratos serão rescindidos automaticamente, respeitados as normas específicas de cada caso.

**Art. 3º** Aplica-se ao contratado, no que couber, as disposições do Estatuto do Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo fixar por Decreto, as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações.

**Art. 5º** O contrato poderá ser rescindido ou suspenso temporariamente por conveniência da administração pública, através de portaria sem quaisquer ônus, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual.

II – Por iniciativa do contratante.

III - Pela execução total antecipada das atividades, se for o caso. Parágrafo único. A rescisão do contrato no caso do inciso II deste artigo deverá ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Art. 6º** O tempo de serviço prestado nos termos dessa Lei, será computado para todos os efeitos legais.

**Art. 7º** São cláusulas necessárias em todo contrato desta Lei, as que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução, se for o caso;

III – o preço e as condições de pagamento;

IV – os critérios de reajuste ou correção, se for o caso;

V – o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes;

VII – os casos de rescisão;

VIII - a vigência do contrato.

**Art. 8º** Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

**Art. 9º** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Secretário da pasta.

**Art. 10** As despesas, decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 03 de março de 2016.

**TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:**F1424349

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Croatá torna público o **Pregão Presencial Nº 20160519.PP01**, referente à **aquisição de 01 (um) veículo PICK UP cabine simples, adaptada tipo ambulância, para uso no Sistema Único de Saúde de Croatá**, marcado para o dia **06 de Junho de 2016**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga,

573, às **09h00m**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos:

<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.croata.ce.gov.br>.

**Croatá, 23 de Maio de 2016.**

Cordialmente,

**JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**6BAEDE18

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 146/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016**

Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os dispositivos constantes da lei municipal nº 069/95, de 06 de fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO**, ainda, o poder discricionário que tem a administração pública municipal para designar membros de órgãos integrantes da estrutura administrativa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade imperiosa de atendimento às legislações municipal e federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para composição do Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros titulares e suplentes:

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- a) Lindon Johnson da Silva – Titular
- b) Valnéio Batista da Silva – Suplente
- c) Maria de Fátima Vieira Lima – Titular
- d) José Arlindo Pereira de Lima – Suplente

**II. Representantes dos Professores da Educação Básica**

- a) José Sávio de Moura Ramos – Titular
- b) Valdeniza Rodrigues dos Santos – Suplente

**III. Representantes dos Pais de Alunos**

- a) João Manuel de França Filho – Titular
- b) Lidiane Pereira de Sousa – Suplente

**IV. Representantes dos Alunos da Educação Básica**

- a) Patrícia dos Santos Mendes – Titular
- b) Marcilla dos Santos Mesquita – Suplente
- c) Carla Ranielle da Silva Leite – Titular
- d) Ana Fabrícia Pereira da Silva – Suplente

**V. Representantes da Sociedade Civil**

- a) Franciele Rebouças Teixeira – Titular
- b) Geiza Náira Sabino Queiroz dos Anjos – Suplente

**VI. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

- a) José Milton Pinheiro Filho – Titular
- b) Ilmar Cardoso da Silva Soares – Suplente

**VII. Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica**

- a) Francisca Pereira Oliveira – Titular
- b) Marília de Aquino Costa – Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 18 de maio de 2016.

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**837E3A47

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre o Regime de Contribuição do Servidor Efetivo ocupante de cargo em comissão, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar dispõe sobre o Regime de Contribuição do Servidor Efetivo ocupante de cargo em comissão.

**Art. 2º.** Ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, declarada em lei de livre exoneração, ou de qualquer outro cargo temporário, aplica-se o Regime Próprio de Previdência do Município de Fortim.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 23 de maio de 2016.

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**786A6ECA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 591/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016**

Altera o art. 2º, acrescentando-lhe o § 1º-A, da lei municipal nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º.** Esta lei altera o art. 2º, acrescentando-lhe o § 1º-A, da lei municipal nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011.

**Art. 2º.** O art. 2º da lei municipal nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a repassar, mensalmente, à Associação dos Agentes de Saúde de Fortim, o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre os recursos creditados no Fundo Municipal de Saúde pela União, relativos à Assistência Financeira Complementar, correspondente ao piso salarial nacional vigente do Agente Comunitário de Saúde de que trata o art. 9º-C, da lei federal nº 11350/2006, a título de incentivo financeiro para o fortalecimento de políticas afetadas à atuação dos agentes comunitários de saúde.” (NR)

**Art. 3º.** Acrescenta ao art. 2º, da lei municipal nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011, o § 1º-A, que vigorará com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Omissis .....

**§ 1º-A.** A parcela adicional de que trata o § 2º, do art. 2º, da Portaria Ministerial nº 1024, de 21 de julho de 2015 (Ministério da Saúde), será integralmente repassado à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do Ministério da Saúde,

nos termos do artigo 2º da Portaria nº 1.761/GM, de 24 de julho de 2007, e, supletivamente, das consignadas na lei do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data dos repasses das parcelas adicionais.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 23 de maio de 2016.

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**38087DCB

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 592/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016**

Altera o § 2º, do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera o § 2º, do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005.

**Art. 2º.** O § 2º, do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30.** Omissis.....

§ 1º. Omissis .....

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º deste artigo, consideram-se funções do magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de gestão do sistema educacional municipal, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.” (NR)

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 23 de maio de 2016.

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**78868F63

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 593/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar Travessa **ROSA LEANDRO FERREIRA**, a artéria pública, Conhecida como “Beco da Dona Rosa, em Guajiru neste Município”.

**Parágrafo único.** Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Travessa.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 23 de maio de 2016.

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**ADABEEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2604.01/2016-  
SMDU**

A CPL da Prefeitura de Fortim – CE vem convocar as empresas HABILITADAS: **01. CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A; 02. VC BATISTA & CIA LTDA – ME (PROVALE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS)**, a comparecer no dia 25 de Maio de 2016 às 13h30min para a sessão de abertura do envelope de proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS ACIMA CITADA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.

Fortim – CE, 23 de maio de 2016.

**NATANIELE GONDIM RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**86B25686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO) 4º ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 0809.01/14 -  
SME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestuário - Emilia Queiroz, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim – CE; **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; **CONTRATADA:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE MAIO DE 2016. **VIGENCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELO CONTRATADO:** GILCA NOGUEIRA DE SOUZA.

Fortim – CE, 20 de Maio de 2016.

**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**

Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**17560DD9

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2016**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – C.P.L. CHAMADA PÚBLICA Nº003/2016. O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.569.205/0001-31, representado neste ato por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento dos**

**Programas de Alimentação Escolar desenvolvidos no Município de Guaraciaba do Norte-Ce. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de preço/projeto, até o dia 30 de Maio de 2016, às 14h00min. Maiores informações e aquisição do edital, no endereço Av. Monsenhor Furtado, Nº. 55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, fone: (0\*\*88) 3652 – 2150, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.**

Guaraciaba do Norte – CE, 23 de Maio de 2016.

**ITALO DE CASTRO RODRIGUES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luis Carneiro Machado  
**Código Identificador:**4A2FB21F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 2016.04.08.01**

O Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, comunicam aos interessados a adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de 03 (três) Academias de Saúde, sendo (01) uma na localidade de Mutamba, 01 (uma) na localidade de Redonda e 01 (uma) na localidade de Salgadinho, neste município, para a empresa João Torres Filho - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.119/0001-69, com o valor de R\$ 383.527,83 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Icapuí – CE, 19 de maio de 2016.

**JOSÉ VALDIR RODRIGUES**

Secretário de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**59F7D83E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 238/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Maria Aparecida Ferreira da Silva**, no cargo de Secretária Adjunta, matrícula n.º 49346, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, à partir de 30 de abril de 2016.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 30 de abril de 2016.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girleane Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**0CA641CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 239.A/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no art. 87 da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER**, licença para interesse particular à **Maria Socorro de Lima**, na função de Agente Social, matrícula n.º 44758, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 26 de abril de 2016.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 30 de abril de 2016.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girleane Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**549DA78E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 239/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria Marlene Sena Custódio da Costa**, no cargo de Secretária de Políticas, Públicas de Saúde, matrícula n.º 20039, lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 30 de abril de 2016.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 30 de abril de 2016.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girleane Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**24BC5F6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 240/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base nos artigos 21 á 25 da Lei nº. 1.361/2009 de 16 de dezembro de 2009, do PCCR/MAG, resolve **Conceder**, Ascensão de Nível, por evolução pela via acadêmica de Licenciatura Plena, para Pós - graduada, as servidoras constante no Anexo Único desta portaria, lotada na Secretaria de Educação, á partir de 02 de maio de 2016.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 02 de maio de 2016.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 240/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016**

Andréia Paula Araújo de Castro- matrícula n.º 36932  
Josiana Duarte Batista- matricula nº36938  
Alessandra Ferreira Marques Dias- matricula nº 36562

Lucilane Tavares de Oliveira- matrícula nº 36920  
 Huberlandia de Souza Bandeira Holanda- matrícula nº 1232  
 Maria Juraci Ferrer Feitosa Neta- matrícula nº 36570  
 Julio Cezar Oliveira Cavalcante- matrícula nº 36619  
 Joênia Guedes Neves- matrícula nº 36623  
 Edilania Bento Lemos- matrícula nº 36574  
 Suzerlandia Farias Bastos- matrícula nº 36946  
 Ângela Maria Viana Lemos- matrícula nº 36915  
 Jamile Sá- matrícula nº 36927  
 Maria Eliana Ferreira Maciel- matrícula nº 2980  
 Jussara Gonçalves de Oliveira- matrícula nº 36928  
 Ana Glaucia Pereira da Silva- matrícula nº 36587  
 Gabriel da Silva Ferreira- matrícula nº 36582  
 Luiza Laelba da Silva Macedo- matrícula nº 36578  
 Francisca Gomes Lopes- matrícula nº 1234/2846  
 Vânia Correia dos Santos- matrícula nº 36947.

**Publicado por:**  
 Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**7ADC8F97

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 241/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Lionete Possidônio Duarte**, na função de Vigia Municipal, matrícula n.º 44460, lotado na Secretaria de Cultura para Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

**Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**6E353730

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 246/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear**, **Maria Marlene Sena Custódio da Costa**, para exercer o cargo comissionado de Secretária de Políticas Públicas de Saúde -CDA-2, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

**Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**3A514474

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 247/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear**, **Michael Coelho de Miranda**, para exercer o cargo comissionado de Gerente Administrativo -CDA-6, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

**Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**629E9169

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 248/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** a servidora **Darika de Brito Leandro Bitú**, na função de Psicóloga, matrícula n.º 44538, lotada na Secretaria de para Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

**Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**1EFFC298

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 249/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear**, **Aline Sampaio de Souza**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Unidade de Gestão de Projetos, CDA-8, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de abril de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

**Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**F31543AA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 257/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve, **Designar**, os servidores, lotados na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para executar **Serviço**

**de Inspeção Municipal - SIM**, composta pela equipe conforme abaixo relacionado, a partir de 20 de maio de 2016.

Francicleiton Freires do Carmo- Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, matrícula n.º 47191,  
Antonio Mauricelio Duarte da Rocha - Engenheiro Agrônomo- matrícula n.º 36740,  
Vicente José de Araújo Júnior- Técnico Agrícola- matrícula n.º 11000,  
Miguel Ribeiro de Araújo Neto- Técnico Agrícola- matrícula n.º 12580.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 20 de maio de 2016.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**25DC4585

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 256/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Jailton Dantas da Silva**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Controle Interno, CDA-8, lotado na Secretaria da Controladoria, a partir de 18 de maio de 2016.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 18 de maio de 2016.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra – se.**

**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**83E0E11F

#### **SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – **CNPJ** N.º 07.810.468/0001-90.

**Contratada:** INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO CNPJ sob o N.º 11.124.205/0001-03

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Licitação:** Tomada de Preço N.º TP-001/2016 - SEADFIN.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na capacitação de pessoal, no intuito de modernizar a administração municipal através de recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

**Valor do Contrato:** R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). **Da Dotação e Recursos:** 0501.04.122.0058.1.007 – (Modernização da Administração Municipal) e **Elemento de Despesa** n.º: **4.4.90.39.00 – Da Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**Data da Assinatura do Contrato:** 29 de Abril de 2016.

**Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu.

**Signatários:** Francigleuba Vasconcelos Aragão - (Secretária de Administração, Finanças e Planejamento) / José Sydney Ipiranga

Junior - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado.

**Iguatu-CE, em 29 de Abril.**

**VALÉRIA DO CARMO MOURA**

Presidenta da CPL/PMI

**Publicado por:**  
Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**FB640ED6

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO**

#### **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2016-SEINFRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOTE I – PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM PEDRA TOSCA COM PEJUNTAMENTO DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU; LOTE II – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

**EMPRESAS HABILITADAS:** **A.L. TEIXEIRA PINHEIRO**, INSCRITA COM O CNPJ SOB O N.º **69.374.585/0001-06** E **RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP**, INSCRITA COM O CNPJ SOB O N.º **11.477.070/0001-51**, EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES E, O NÃO COMPARECIMENTO DE TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS LICITANTES NA SESSÃO PÚBLICA, FICA ABERTO O PRAZO RECURAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 23 DE MAIO DE 2016.

**VALÉRIA DO CARMO MOURA**

Presidente da CPL/PMI

**Publicado por:**  
Girlene Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**835E28D9

#### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATO N.º 64/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

EXONERA ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA E NOMEIA PROCURADOR ADJUNTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução N.º 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOÃO BATISTA TAVARES FELIPE** portador da CI/RG n.º **96002461476** SSP-CE e inscrito no CPF/MF n.º **812.061.353-87** do cargo em comissão de **ASSESSOR DA**

**PRESIDÊNCIA (referência DAS II)**, assim como sua gratificação de serviço relevante, a partir desta data.

Art. 2º - Nomear **JOÃO BATISTA TAVARES FELIPE** inscrito na OAB/CE sob o nº 27.785 portador da CI/RG nº **96002461476 SSP-CE e inscrito no CPF/MF nº 812.061.353-87** para o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO (referência DAS II)** com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do cargo, a título de gratificação de execução de trabalho relevante conforme art. 75, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei 518/2003.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes deste ato retroagem a 1º de maio de 2016.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 16 DE MAIO DE 2016.

**CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lourdiana Leite de Oliveira  
**Código Identificador:**6063B744

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATO Nº 65/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

EXONERA PROCURADOR ADJUNTO E NOMEIA ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARIA EULÂNIA SILVA ARAÚJO, portadora do RG nº 2004099074811 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 026.660.243-69** do cargo em comissão **PROCURADORA JURÍDICA ADJUNTA (referência DAS II)**, assim como sua gratificação de serviço relevante sobre o salário-base do cargo.

Art. 2º Nomear **MARIA EULÂNIA SILVA ARAÚJO, portadora do RG nº 2004099074811 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 026.660.243-69** para o cargo de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (referência DAS II)** com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do cargo, a título de gratificação de execução de trabalho relevante conforme art. 75, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei 518/2003.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes deste ato retroagem a 1º de maio de 2016.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 16 DE MAIO DE 2016.

**CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lourdiana Leite de Oliveira  
**Código Identificador:**F48623CD

#### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.03.23.001.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Morada Nova/CE, Sr. Mário Cleto Lima Marques, no uso de suas atribuições legais,

decide **REVOGAR** a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.03.23.001, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFRA) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ciência aos interessados.

Morada Nova/CE, 23 de Maio de 2016.

**Publicado por:**  
Leydiane Vieira Chagas  
**Código Identificador:**47175D20

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.03.31.001.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de Maio de 2016 às 11h00min, a sessão para abertura das propostas de preços da licitação acima mencionada.

**Morada Nova/CE, 23 de Maio de 2016.**

**FABIENE RODRIGUES DE SOUSA.**

**Publicado por:**  
Leydiane Vieira Chagas  
**Código Identificador:**30526B80

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 002/2016 – GAB/SEDUC**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.518/2009, torna público a realização de processo seletivo simplificado para a concessão de bolsas de estudos para os alunos universitários, residentes em Morada Nova, para o período de Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano, nas condições estabelecidas abaixo:

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 – As inscrições e a seleção dos candidatos serão efetuadas simultaneamente nos dias 24 e 25/05/2016, no horário de 07:30h às 13:00h, na sede da Secretaria da Educação Básica, situada a Rua Sargento de Macedo, nº 313 – Centro – Morada Nova-CE.

1.2 - O processo seletivo dar-se-á por meio de entrevista composta de questões abertas referentes ao processo educacional e ao processo de ensino e aprendizagem relativo às especificidades de cada licenciatura e constará de questões da área de atuação do colaborador totalizando 10 (dez) pontos.

1.3 – Os candidatos deverão atender às seguintes exigências:

1.3.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado, em gozo dos direitos políticos e sociais;

1.3.2 – estar regularmente matriculado e cursando as seguintes Licenciaturas: Letras, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Física, Química, Biologia, Educação Física, Pedagogia.

1.3.3 – preencher os requisitos de qualificação constantes do **Anexo Único**, parte integrante do presente **Edital**.

1.4 – No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:

1.4.1 – fotocópia da identidade e CPF do candidato;

1.4.2 – fotografia 3x4 recente;

1.4.3 – declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando matrícula regular e informando o curso e semestre o qual o candidato está cursando;

## 2. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – Será considerado classificado o candidato que participar da entrevista.

2.2 – A classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato na entrevista.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 – A homologação do processo seletivo far-se-á por Ato da Secretária da Educação Básica e constará dos seguintes documentos:

3.1.1 – Portaria de constituição da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

3.1.2 – Relatório da comissão supracitada contendo os resultados de desempenho, através da pontuação obtida pelos candidatos;

3.2 – O resultado final, devidamente homologado, será divulgado e afixado no rol de entrada da Secretaria da Educação Básica no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da realização das entrevistas.

## 4. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

4.1 – O valor da bolsa de estudo será de ½ salário mínimo, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais para o período de Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inscrição do candidato implica aceitação tácita das condições deste Edital, nos termos em que se encontram estabelecidas.

5.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo setor jurídico da Prefeitura e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, em 20 de Maio de 2016.

**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**

Secretária da Educação Básica

## ANEXO ÚNICO

**A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 002/2016 – GAB/SEDUC**

| CARGO                                                                    | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITO MÍNIMO DE QUALIFICAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| Bolsista - Licenciatura Plena em Pedagogia                               | 20                    | Cursando                         |
| Bolsista - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa                       | 20                    | Cursando                         |
| Bolsista - Licenciatura Plena em Matemática                              | 20                    | Cursando                         |
| Bolsista - Licenciatura Plena em Inglês                                  | 20                    | Cursando                         |
| Bolsista - Licenciatura Plena em Ciências (Biológicas, Química e Física) | 20                    | Cursando                         |
| Bolsista - Licenciatura Plena em Educação Física                         | 20                    | Cursando                         |

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

**EDITAL Nº 002/2016 – GAB/SEDUC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2016**

## DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA NASC. \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. \_\_\_\_\_  
 EXP. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_  
 ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ CART. DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: RES.: \_\_\_\_\_ COMERCIAL: \_\_\_\_\_  
 CELULAR: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_  
 PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO  
 QUANTIDADE DE FILHOS: \_\_\_\_\_

## OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINA

ÁREA DE FORMAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Morada Nova-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:95E27E42

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005.23.05.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. Nº 262929 a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ THIAGO DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº 605.060.363-40, portador da Cédula de Identidade Nº 2003010456851, residente no **Cedro do Santana, s/n, zona rural - Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **26 de novembro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **MOTORISTA**, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destrato, vem executando seus serviços até **23/05/2016**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de **R\$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos)**.

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrato, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de maio de 2016.

**ANA MARIA DE LIMA**

Secretária da Educação

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**3DF79EAD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**FUNDEB**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160229 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2016.04.19.03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160229

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2016.04.19.03

**CONTRATANTE.....:** F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 403.460,38 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 403.460,38

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Maio de 2016

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

**Código Identificador:**84ACF3F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160223 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2016.04.19.03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160223

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2016.04.19.03

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 188.611,18 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 120.128,41, Exercício 2016 Atividade 1001.151220007.2.053 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 68.482,77

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Maio de 2016

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

**Código Identificador:**C301483C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160227 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2016.04.19.03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160227

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2016.04.19.03

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 135.910,10 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e dez centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0501.121220007.2.012 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 135.910,10

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Maio de 2016

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

**Código Identificador:**BA77B835

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160226 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2016.04.19.03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160226

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2016.04.19.03

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 363.356,75 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0601.103010021.2.039 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 363.356,75

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Maio de 2016

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

**Código Identificador:**ADD7CE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160228 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2016.04.19.03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160228

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2016.04.19.03

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 366.418,45 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0702.201220028.2.049 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 366.418,45

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Maio de 2016

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

**Código Identificador:**E3618A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160224 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2016.04.19.03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160224

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2016.04.19.03

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.968,70 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 1102.081220007.2.060 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.968,70

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Maio de 2016

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

**Código Identificador:**990EF040

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160225 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2016.04.19.03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160225

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2016.04.19.03

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.508,65 (treze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0802.185410026.2.051 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.508,65

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Maio de 2016

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

**Código Identificador:**05826781

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 023/2016.01; 023/2016.02; 023/2016.03; 023/2016.04; 023/2016.05; 023/2016.06; 023/2016.07 e 023/2016.08.** O Município de Quiterianópolis torna Público os Extratos de Contratos acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E LETREIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADAS:** LUCIVALDO ALVES DE ARAÚJO - ME, **CNPJ:** 03.046.493/0001-99. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R\$ 27.380,00; Secretaria de Educação: R\$ 56.920,00; Secretaria de Saúde: R\$ 38.080,00; Secretaria de Assistência: R\$ 25.060,00 e ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME, **CNPJ:** 05.502.243/0001-41. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R\$ 5.545,00; Secretaria de Educação: R\$ 15.119,00; Secretaria de Saúde: R\$ 9.945,00; Secretaria de Assistência: R\$ 7.220,00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2016, **PRAZO VIGÊNCIA:** 31/12/2016. Assinado pela **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. **CONTRATADO:** Lucivaldo Alves de Araújo, CPF: 115.076.538-08 e Ana Hélia Gomes de Lima, CPF: 631.272.293-72.

Quiterianópolis – CE, 23 de maio de 2016

**Publicado por:**

José Ítalo Alves Costa

**Código Identificador:**D233ED42

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1705.1/2016 resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.301.1001.2.038

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** Locação de 02 (dois) sistemas de informatização sendo para laboratório e controle de estoque de medicamentos e outro o novo sistema hospitalar SAME e Faturamento; e ainda, o serviço de alimentação do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**CONTRATADO(A):** LINDEMBERG JOSE MAIA - ME

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LINDEMBERG JOSE MAIA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE, 17 de Maio de 2016.

**JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**0C9F63BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1004.05/2014**

A Secretaria de Administração do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Administração.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 7,01 % (sete inteiros e um centésimos por cento) no valor global do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** RAIMUNDO NONATO BRITO

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 2.271,52 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**8B758B8F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1004.06/2014**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 20 % ( vinte por cento) no valor mensal do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOAQUIM JOSÉ DE LIMA

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 47,32 (quarenta e sete reais trinta e dois centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**713E1DDC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1004.11/2014**

A Secretaria de Finanças do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Finanças.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 20,00% (vinte por cento) no valor mensal do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**02637934

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1004.07/2014**

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 11,60 % (onze inteiros e sessenta centésimos por cento) no valor global do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 6.435,60 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**C08BF2BA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.09/2014

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 20 % ( vinte por cento) no valor mensal do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 283,93 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**42DB0206

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.08/2014

A Secretaria de Saúde do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP,

INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 9,83 % (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no valor global do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 3.028,48 (três mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**B1CC65C3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.12/2014

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 20 % ( vinte por cento) no valor mensal do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ GEORGENIS SOUSA OLIVEIRA

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 94,65 (noventa e quatro reais sessenta e cinco centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**9C06CA7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1004.11/2014**

A Secretaria de Finanças do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Finanças.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 20,00% (vinte por cento) no valor mensal do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**3E3C1C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1004.10/2014**

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2703.01/2014:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

**PERCENTUAL REDUZIDO:** 20 % ( vinte por cento) no valor mensal do contrato.

**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ermilson dos Santos Queiroz

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** RAIMUNDO IVO SOBRINHO

**VALOR MENSAL REDUZIDO:** R\$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2016.

**JOSE FLAUDIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**40F94F1F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 997/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE**, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, e

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de quinta-feira, Corpus Christi, dia 26 de maio de 2016, devido à necessidade de economia durante o citado período;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré na sexta-feira, dia 27 de maio de 2016, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:**

**SECRETARIA DA SAÚDE:**  
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;  
Farmácia do Hospital;  
Laboratório;  
Raio X.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA**

Serviço de Limpeza Pública  
Coleta de Lixo.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Mercado;  
Matadouro;

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Conselho Tutelar.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de maio de 2016.**

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**362957C8

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº. 069 /2016**

Quixeré/CE. 23 de maio de 2016.

Ilmo. Sr.  
HERIBERTO LUIZ GOMES NETO  
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.  
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeada através da Portaria 001.01.02/2016 e **JOAO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**, CPF: 285.505.793-00, Secretário de Saúde, nomeado através da portaria nº 004.02.01/2013 com poderes específicos para:

**PODERES:**

009-Emitir Cheques  
010-Abrir Contas de Depósito  
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação  
026-Solicitar Saldos e extratos  
027-Requisitar Talonário de Cheques  
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação  
036-Retirar Cheques Devolvidos  
038-Endossar Cheques  
047-Requisitar Cartão Eletrônico  
048-Movimentar Conta Corrente com cartão Eletrônico  
094-Sustar/Contra-Ordenar Cheques  
095-Cancelar Cheques  
096-Baixar Cheques  
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras  
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas  
100-Efetuar Saques – Conta Corrente  
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico  
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico  
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP  
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos  
125-Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito  
126-Emitir Comprovantes  
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico  
133-Encerrar Contas de Depósito.

CONTA Nº. 17.212-X

DENOMINAÇÃO: FMS/QUIXERÉ-FNS CONVENIENTE

CNPJ: 11.910.265/0001-43

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**148CBA5F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 1032/2016**

**LEI Nº 1032/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

**EMENTA: ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1002/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Que o Art. 3º da Lei Municipal nº 1002/2016, ficará com o seguinte texto:

“Art. 3º Os recursos decorrentes da operação de que trata o artigo 1º, da Lei 1002/2016, poderão ser utilizados para investimento nas áreas de Infra Estrutura, ficando autorizado o Poder Executivo a encaminhar a Câmara de Vereadores projeto de lei de créditos especiais com a especificação dos investimentos, caso necessário”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE MAIO DE 2016.**

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuela Araujo Brito

**Código Identificador:**63AFF07A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 1033/2016**

**LEI Nº 1033/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA PATERNIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 111, da Lei Municipal nº 528/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito), da seguinte forma:

“Art. 111. É assegurado ao servidor o direito à licença paternidade remunerada, durante o prazo de 20 (vinte) dias”.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE MAIO DE 2016.**

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuela Araujo Brito

**Código Identificador:**B702C448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 1034/2016**

**LEI Nº 1034/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILHAS DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária Filhas de Santa Luzia**, CNPJ: 11.092.337/0001-92, com sede no Campo de Pouso, Zona Rural desta urbe.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE MAIO DE 2016.**

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuela Araujo Brito

**Código Identificador:**FD104D44**GABINETE DO PREFEITO****LEI 1035/2016****LEI Nº 1035/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

OFICIALIZA COM O NOME DE JOÃO BARROS DE ALCÂNTARA (SEU BIÃO) A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO RECANTO EM SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Art. 1º Fica oficializado com o nome de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BARROS DE ALCÂNTARA (SEU BIÃO)**, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Recanto em São Benedito-CE.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE MAIO DE 2016.**

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuela Araujo Brito

**Código Identificador:**C8B5ACC4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 290/2016**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a). **CLEITON LIVEIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 740.285.103-68, RG N.º 222026892 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX** do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2016.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuela Araujo Brito

**Código Identificador:**707579CF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 291/2016**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a). **ALBERTO OTAVIANO DE PAIVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 122.022.903-20, RG N.º 95002248138 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX** do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2016.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuela Araujo Brito

**Código Identificador:**9A522ADC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 292/2016**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a). **RENATO PEREIRA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.475.237-06, RG N.º 96028054258 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX** do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2016.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuela Araujo Brito

**Código Identificador:**6F7D2E1B**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 008/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE*, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 8º da Lei Municipal Nº 1.210, de 30/11/2012,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação Orçamentária Natureza                                       | Crédito(s) R\$    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0175-0701-04.122.0004.2.021 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros     | 2.000,00          |
| 0727-1001-08.244.0028.2.051 3.3.90.30.00 Material de Consumo              | 124.000,00        |
| 0737-1001-08.244.0028.2.052 3.3.90.30.00 Material de Consumo              | 20.000,00         |
| 0465-1002-08.243.0122.2.056 3.3.90.30.00 Material de Consumo              | 7.500,00          |
| 0111-0401-04.122.0007.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros     | 10.000,00         |
| 0845-1003-08.244.0024.2.050 3.3.90.30.00 Material de Consumo              | 7.000,00          |
| 0846-1003-08.244.0024.2.050 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros     | 10.000,00         |
| 0459-1001-08.244.0029.2.054 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros     | 5.000,00          |
| 0059-0301-04.122.0004.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros     | 6.000,00          |
| 0217-0801-10.122.0016.2.025 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros     | 26.000,00         |
| 0665-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros     | 35.000,00         |
| 0091-0302-15.451.0004.2.011 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo      | 800,00            |
| 0641-0801-10.304.0018.2.031 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros     | 15.000,00         |
| 0685-0902-12.368.0032.1.025 4.4.90.51.00 Obras e Instalações              | 135.000,00        |
| 0760-1401-27.812.0004.2.064 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiro       | 600,00            |
| 0738-1001-08.244.0028.2.052 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros     | 10.000,00         |
| 0304-1201-20.122.0004.2.059 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros     | 1.100,00          |
| 0229-0901-12.122.0004.2.032 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas        | 10.000,00         |
| 0734-1003-08.244.0028.2.053 3.3.90.32.00 Material de Distribuição         | 3.500,00          |
| 0241-0901-12.122.0004.2.032 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores | 3.000,00          |
| 0639-0801-10.304.0018.2.031 3.3.90.30.00 Material de Consumo              | 30.000,00         |
| <b>Total R\$</b>                                                          | <b>461.500,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação Orçamentária Natureza                                         | Anulações R\$     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0017-0201-03.061.0055.2.002 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 2.600,00          |
| 0313-1301-13.391.0032.1.029 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 40.000,00         |
| 0331-1301-13.392.0059.2.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros       | 50.000,00         |
| 0386-0301-15.451.0032.1.003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 14.200,00         |
| 0398-0801-17.511.0075.1.020 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 50.000,00         |
| 0473-1301-13.392.0032.1.030 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 30.000,00         |
| 0474-1301-13.392.0032.1.030 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis               | 30.000,00         |
| 0655-1502-16.481.0352.1.019 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 16.800,00         |
| 0657-0801-17.512.0074.1.023 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 78.000,00         |
| 0668-0801-10.302.0016.2.029 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais                 | 80.000,00         |
| 0762-0801-10.303.0032.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 69.900,00         |
| <b>Total R\$</b>                                                            | <b>461.500,00</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**C3543550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 012/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 8º da Lei Municipal Nº 1.210, de 30/11/2012,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação Orçamentária Natureza                                   | Crédito(s) R\$    |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0304-1201-20.122.0004.2.059 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros | 10.000,00         |
| 0271-1003-08.244.0004.2.049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros | 15.000,00         |
| 0665-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros | 50.000,00         |
| 0639-0801-10.304.0018.2.031 3.3.90.30.00 Material de Consumo          | 2.000,00          |
| 0091-0302-15.451.0004.2.011 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo  | 2.000,00          |
| 0788-0901-12.306.0020.2.073 3.3.90.30.00 Material de Consumo          | 10.000,00         |
| 0459-1001-08.244.0029.2.054 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros | 21.000,00         |
| 0107-0401-04.122.0007.2.012 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo  | 2.000,00          |
| 0673-0901-12.306.0020.2.033 3.3.90.30.00 Material de Consumo          | 65.000,00         |
| 0270-1003-08.244.0004.2.049 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros | 25.000,00         |
| 0632-1701-04.124.0067.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros | 10.000,00         |
| 0059-0301-04.122.0004.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros | 7.200,00          |
| 0130-0501-04.129.0008.2.015 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros | 1.000,00          |
| 0189-0701-20.605.0496.2.023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros | 10.000,00         |
| 0827-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação          | 15.200,00         |
| 0349-1401-27.812.0004.2.064 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros | 10.000,00         |
| <b>Total R\$</b>                                                      | <b>255.400,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação Orçamentária Natureza                                         | Crédito(s) R\$    |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0045-0201-04.181.0006.2.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo                | 5.500,00          |
| 0311-1201-20.608.0037.2.060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros       | 50.000,00         |
| 0313-1301-13.391.0032.1.029 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 20.000,00         |
| 0473-1301-13.392.0032.1.030 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                | 20.000,00         |
| 0604-1201-20.608.0037.2.060 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais                 | 30.000,00         |
| 0633-1701-04.124.0067.2.068 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00          |
| 0674-0901-12.368.0076.2.036 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros       | 101.000,00        |
| 0821-0801-10.301.0016.2.027 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS        | 27.900,00         |
| <b>Total R\$</b>                                                            | <b>255.400,00</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**9234FBB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 019/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016**

Altera o Decreto de 006/2016, que convoca a 4ª Conferência Municipal das Cidades, para dispor sobre novo período de realização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

Considerando situações administrativas de força maior, ligadas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

**Art. 1º.** A data para a realização da 4ª Conferência Municipal das Cidades, deste Município, prevista para ser realizada no dia 22 de junho de 2016, conforme definida no Decreto nº 006, de 22.02.2016, fica adiada para o dia 29 de junho de 2016.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em, em 12 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**FE00C96C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 507/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Luana da Silva Araújo*, com destino ao Hospital Geral Dr. César CalsdeOliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, no veículo de placas OSK 0050, no dia 15 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**3439A0CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 508/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo *Raimunda Edson dos Santos*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia e *Paulo Roberto da Silva Andrade*, ao Hospital Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, nos veículos de placas PMN 0419 s ORR 2275, nos dias 13 e 15 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor

unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**FD97BA38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 509/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando *Raimunda Edson dos Santos*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia; *José Carlos de Oliveira*, ao Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura -Frotinhade Antônio Bezerra, na Rua Cândido, na Av. Presidente Costa e Silva, 1578 – Messejana, na ambulância de placas PMN 0419; e *Luana da Silva Araújo*, com destino ao Hospital Geral Dr. César CalsdeOliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, no veículo de placas OSK 0050 nos dias 13, 14 e 15 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 177,00** (cento e setenta e sete reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**E535411D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 510/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Maria Deuzeli de Lima, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, no dia 14 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**E87403E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 511/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo José Luiz de Lima Gomes, com destino ao Hospital São Mateus, na Av. Santos Dumont, 5633, Papicu e Maria Deuzeli de Lima, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 13 e 14 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**723944EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 512/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Quixeramobim – Ceará, para buscar óbito de *Carlos Alberto Matias*, no veículo de placas OSK 0050, no dia 14 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**5894B3A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 513/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, buscar óbito de *Bendito Batista Lima*, no IML - Instituto Médico Legal, na Av. Leste Oeste, 901 - Moura Brasil, na ambulância de placas OSK 0050 e *José Carlos de Oliveira*, ao Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura -Frotinhade Antônio Bezerra, na Rua Cândido, na Av. Presidente Costa e Silva, 1578 – Messejana, na ambulância de placas OSK 0050 e PMN 0419, nos dias 13 e 14 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**7E6EAFDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 514/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de substituição de membro da Comissão de Licitação,

#### RESOLVE:

Designar a Senhora **LEIDIANE MOREIRA DA SILVA**, Diretora de Departamento de Ação Social, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para substituir a Senhora **LEYLLA CHRISTIANE CONRADO MOREIRA**, membro da Comissão de Licitação e membro da Equipe de Apoio.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**9A5A6B3E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 515/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

**CONSIDERANDO** as informações do Processo nº 257/2016 de 16.05.2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, no mês de junho de 2016:.

### ESCALA DE FÉRIAS DE JUNHO/2016

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| COD   | NOME                      | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|-------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 00765 | CLÁZIA NOGUEIRA DO AMARAL | 06.06.15 A 05.06.16 | 06.06.16 A 05.07.16 |

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| COD   | NOME                | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|-------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 03851 | ANDREA CHAVES MAIA  | 10.08.15 A 09.08.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |
| 00218 | MARIA ZENIRA SOARES | 01.02.15 A 31.01.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |
| 03322 | VIVIANE MAIA KFURI  | 25.04.15 A 24.04.16 | 15.06.16 A 14.07.16 |

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

| COD   | NOME                    | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|-------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 00120 | FRANCISCO OLIVEIRA LIMA | 07.07.15 A 07.07.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |

#### SECRETARIA DE SAÚDE

| COD   | NOME                          | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|-------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| 00009 | ANDREIA OLIVEIRA MAIA         | 04.04.15 A 03.04.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |
| 00625 | ELISGARDÊNIA MOREIRA MAIA     | 06.06.15 A 05.06.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |
| 00335 | IVETE MACIEL CHAVES           | 01.03.15 A 29.02.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |
| 00119 | JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM | 03.04.15 A 02.04.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |
| 01223 | JOBERLÂNDIO RODRIGUES MATOS   | 03.04.15 A 02.04.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |
| 00004 | JOSÉ RENATO ONOFRE DUARTE     | 03.04.15 A 02.04.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |
| 00386 | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA  | 03.04.15 A 02.04.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| COD   | NOME                         | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|-------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| 00994 | FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS | 03.04.15 A 02.04.16 | 01.06.16 A 30.06.16 |

#### SECRETARIA DE CULTURA

| COD   | NOME                       | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|-------|----------------------------|---------------------|---------------------|
| 03804 | FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA | 10.08.15 A 09.08.16 | 06.06.16 A 05.07.16 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**61A2AD6B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 517/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

#### RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LEILA DA SILVA MACIEL**, Gerente de Núcleo, Mat. 3837, CPF Nº 818.621.483-68 e RG Nº 2240339-92 SSP-CE, residente a Rua Francisco Moreira – 3952, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária, da Escola de Saúde Pública – ESP/CE, de 18 a 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 219,48** (duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), referente a 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 73,16 (setenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**5D167EFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 518/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, nº benefício 165.951.072-1, concedida em 04/04/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DOS REIS MELO GADELHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**553FABC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 519/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Francisco Ricardo Maia Gomes, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro e

Maria Ariadne Rodrigues de Melo, ao IPREDE- Instituto da Primeira Infância, na Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**637AB634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 521/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do Processo Nº 238/2016 de 04.05.2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o retorno às atividades funcionais, do servidor **TÚLIO MARCOS MOREIRA MAIA**, Médico, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 04 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**20649FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 522/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, nº benefício 165.889.492-5, concedida em 18/01/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a Senhora **RAIMUNDA LÚCIA GUIMARÃES SOUZA**, Professora, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**D7EA8C52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 523/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ VALDENOR DE LIMA**, Motorista, mat. 1415, CPF 330.194.603-87, RG 118025-80 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves Nº 4534, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Raimundo Nogueira da Costa*, a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 17 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**413D2EE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 524/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre

outros, *Maria Elenice Maia Chaves*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia; *Maria Cornélia Gadelha de Menezes*, ao HUWC - HospitalUniversitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo; *Maria Marlúcia Costa Campelo*, a CLDO - Centro Laser e Diagnose Ocular, na Rua Ildefonso Albano, 1373 - Aldeota e *Célia Maria Ferreira Barreto*, a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo de placas OSB 9475, de 17 a 20 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 236,00** (duzentos e trinta e seis reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**AEEF7B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 525/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **SIDNEY ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA**, mat. 4442, CPF 060.210.674-52 e RG 002284087 SSP RN, residente à Rua João Ferreira Braúna, nº 35, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Maria Eloíza Maia da Silva*, com destino ao HIAS - HospitalInfantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, nº 544, Clínica do Coração, na Rua Senador Pompeu, 517 – Centro, na ambulância de placas ORR 2275, no dia 17 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**E893300C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 526/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo *Francisca Rebouças da Silva*, com destino a HMJMA - Hospitale Maternidade José Martiniano de Alencar, na Rua Princesa Isabel, 1526 - Farias Brito, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 17 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**14978AF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 527/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Maria Eloíza Maia da Silva, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, nº 544, Centro, o veículo de placas ORR 2275, no dia 17 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia

em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**D7F08C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 528/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **WILZA CARLA CHAVES COLARES**, Motorista, mat. 3928, RG 3052442-96, SSP CE, CPF 778.511.963-53, residente no Sítio Barrinha, neste Município, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Aracati, para participar de cursos de comunicação, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**93CB391B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 529/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **ÁDILA MARIA DE ALMEIDA MOURA**, Enfermeira, mat. 0667, inscrita no CPF sob o Nº 234.511.143-72 e

RG Nº 127193-80 SSP-CE, residente e domiciliada a Rua Pe. Vicente – 1116, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Aracati, para participar de cursos de comunicação, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**DA1992EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 530/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ WARWICK GONDIM CHAVES**, mat. 4118, RG 2004021059229, SSP CE, CPF 021.333.463-17, residente à Rua Valdomiro Monteiro Chaves nº 177, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Aracati, para participar de cursos de comunicação, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**3E2D8425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 531/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **FRANCISCO DE LIMA FILHO**, mat. 0799, CPF 142.443.808-09 e RG 34781712000 SSP-CE, residente no Sítio Boa Esperança, neste Município, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, buscar equipamentos para UBSF's, na D&V Comércio de Material Hospitalar Ltda., na Rua Barbara de Alencar, 300, Centro, no veículo F4000, de placas JWR 97656, no dia 18 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**9169280A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 532/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE MELO**, Motorista, mat. 0716, CPF 372.120.523-53, RG 175515389 SSP-CE, residente Rua Jerônimo Batista, Nº 4086, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, com destino a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA, buscar medicamentos para o Município, no veículo F4000, de placas JWR 97656, no dia 18 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**7BD3519F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 533/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **HERLON FILGUEIRA DIÓGENES**, Farmacêutico Bioquímico, mat. 4068, CPF 040.296.934-07 e RG 1948534 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4271, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para viajar a Fortaleza - Ceará, a serviço do Município, no dia 18 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**24C669D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 534/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito as portarias Nº 507, de 13.05.2016 e Nº 512, de 14.05.2016, do servidor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**AB34ADFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 535/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **HERLON FILGUEIRA DIÓGENES**, Farmacêutico Bioquímico, mat. 4068, CPF 040.296.934-07 e RG 1948534 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4271, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para viajar a Fortaleza - Ceará, a serviço do Município, no dia 18 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**F0480E62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 536/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **SIDNEY ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA**, mat. 4442, CPF 060.210.674-52 e RG 002284087 SSP RN, residente à Rua João Ferreira Braúna, nº 35, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo Francilene Lopes Pereira campos, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 19 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**34D8CC4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 537/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo Maria Oliveira de Moraes, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 20 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**15D1133A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 538/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro,

com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo Raimunda Maria da Conceição Maciel, com destino ao HGF – Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 19 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**189A49B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 539/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, mat. 4470, CPF 802.144.283-20 e RG 0611097745 SSP CE, residente à Rua Manoel Franklin, nº 4666, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da solenidade de abertura do Seminário Prefeitos Ceará 2016 – Cidades Inteligentes, no Centro de Eventos do Ceará, na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, no dia 23 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**1A161CA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 540/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo *Jackson de Oliveira Mesquita* e *Maria Jardilene Gomes Moura*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, nas ambulâncias de placas PMN 0419 e OSK 0050, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRE-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**2F9CF605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 541/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **SIDNEY ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA**, mat. 4442, CPF 060.210.674-52 e RG 002284087 SSP RN, residente à Rua João Ferreira Braúna, nº 35, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo Luis Gonzaga Filho, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 22 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRE-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**4E47F568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 542/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo *Maria Deuzenite de Lima*, com destino ao Prontocárdio, na Av. Barão de Studart, 560 – Aldeota e *Antonio Lucas da Silva Freitas*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 20 e 21 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRE-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**105C0A22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 543/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar

viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Maria Jardilene Gomes Moura, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no dia 22 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**C6AA7CA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 544/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Antonio Lucas da Silva Freitas e Luis Gonzaga Filho ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**6107476F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 545/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, *Maria Valdenice de Araújo*, com destino a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro; *Antonio Gadelha da Costa*, com destino ao HEMOCE - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará- Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo; *Maria Anelda Alves Braúna*, ao Hospital Cura D'ars, na Rua Costa Barros, 833 – Centro, no veículo de placas OSB 9475, de 23 a 25 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 177,00** (cento e setenta e sete reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de maio de 2016.

**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**7A4A7CAC

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB Nº 107/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 11 da Lei Municipal 176/2015 de 21 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, composta pelos servidores municipais na forma abaixo indicada, para desempenharem as funções constantes na Lei Municipal nº 176/2015 de 21 de dezembro de 2015.

- I.** Francisco Eudes Procópio de Sousa - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II.** Vanilson Pessoa de Sousa - Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- III.** Inês de Maria Carneiro Caetano - Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- IV.** José Dyhowenes Monte da Silva - Representante do Controle Interno;
- V.** Francisca Sousa Morais - Representante da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**FA5F9E97

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GAB Nº 108/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros a comporem a Comissão Organizadora do XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca.

Rita Maria da Silva – **Presidente**  
Felipe Lima de Souza – **Vice-presidente**  
Ruth Teixeira Moreira – **Secretária**

## MEMBROS

Edna Maria da Silva;  
Amanda Araújo dos Santos Cunha Fonseca;  
Francisca Carliana Araújo de Andrade;  
Leonardo Barbosa Fonteles;  
Benedito Franklin de Souza;  
Priscyla Maria Albuquerque Ferreira;  
Vanneyla Martins de Souza;

**Art. 2º** Conceder poderes aos membros da Comissão para disporem sobre todo e qualquer assunto, pertinente a organização do evento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**6E440844

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL GAB N.º 003/2016

*Estabelece Critérios para a participação e premiação das quadrilhas no XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca e dá outras providências.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, **considerando** o disposto no art. 2º da Lei Municipal Nº. 315/05 de 28 de junho de 2005 faz saber que realizará o **XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca**, obedecendo às disposições constantes no presente edital.

## 01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**01.1.** A participação e a premiação das Quadrilhas no XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca serão regidas por este Edital e realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA através da SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

**01.2.** O XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca será realizado nos dias **08, 09 e 10 de julho de 2016**, na Praça de Eventos, na Avenida Valdemar Rocha, bairro 26 de março, cidade de Uruoca.

**01.3.** As apresentações das quadrilhas acontecerão nas datas do item 01.2 com início, sempre, nos horários de 19h00min horas.

**01.4.** Somente poderão participar do XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca as Quadrilhas que já estiverem devidamente filiadas e com sua anuidade paga junto a UNIÃO JUNINA DO CEARÁ no ano de 2016.

**01.4.1.** As Quadrilhas terão que apresentar o seu comprovante de filiação e o número inscrição na UNIÃO JUNINA DO CEARÁ, no ato da inscrição.

**01.5.** As 15 (quinze) quadrilhas juninas participantes do concurso serão escolhidas através de seleção realizada pela Comissão Organizadora, mediante inscrições e análise curricular.

## 02. DAS INSCRIÇÕES:

**02.1.** As inscrições das quadrilhas no XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca - CE serão exclusivamente feitas no site oficial do município: [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br), no período de **23/05/2016 a 03/06/2016**.

**02.1.1.** As inscrições serão realizadas mediante o recebimento dos seguintes documentos, devidamente anexados ao formulário de inscrição eletrônico:

**02.1.1.1.** Ficha de Inscrição devidamente assinada e preenchida por um representante de cada quadrilha (padronizada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo) acompanhada do comprovante de filiação na UNIÃO JUNINA DO CEARÁ (item 01.4.1);

**02.1.1.2.** Formulário de Currículo, contendo um breve histórico, títulos conseguidos em festivais e outros aspectos, etc., devidamente assinado e preenchido por um representante de cada quadrilha.

**02.2.** A inscrição é a aceitação tácita do conteúdo deste Edital.

## 03. DA ANÁLISE CURRICULAR DAS QUADRILHAS:

**03.1.** A comissão organizadora do evento analisará todos os formulários de currículos entregue/enviados pelos representantes das quadrilhas.

**03.2.** A comissão organizadora do evento, no ato da análise dos formulários de currículos, confirmará a veracidade das informações constantes no formulário de currículo e ficha de inscrição.

**03.2.1.** Será desclassificada a quadrilha que omitir ou fornecer informações falsas no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou formulário de currículo.

**03.2.2** A comissão organizadora divulgará até o dia **10/06/2016** no site: [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Uruoca a relação das quadrilhas selecionadas.

## 04. DO SORTEIO, DOS HORÁRIOS E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS NOS DIAS DO EVENTO:

**04.1.** A ordem de apresentação de cada grupo (data e horário) será feita através de sorteio a ser realizado no dia **16/06/2016**, na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Uruoca, situada na Av. Valdemar Rocha, bairro 26 de março, cidade de Uruoca, às 14:00 horas.

**04.1.1.** Cada grupo deve enviar um representante para a reunião. Caso o grupo não envie representante, a quadrilha ocupará os horários que sobram após o sorteio.

**04.2.** As datas e os horários de apresentação das quadrilhas serão obrigatoriamente definidos no sorteio, conforme item 04.1., deste edital, salvo hipóteses dos itens seguintes:

**04.3.** A Comissão Organizadora do Evento, poderá aceitar a permuta de datas e ou horários de apresentação, se realizadas pelas próprias quadrilhas, mediante a comunicação escrita dos representantes das quadrilhas enviadas à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Uruoca, até o dia **27/06/2016**, até às 17:00 horas.

**04.4.** A Comissão Organizadora do Evento, em casos excepcionais, poderá solicitar a antecipação e ou adiamento do horário da apresentação das quadrilhas.

**04.4.1.** A antecipação e ou adiamento dos horários previstos para apresentação das quadrilhas deverá ser previamente combinado com os representantes dos grupos.

**04.5.** No dia 17/06/2016 a Comissão Organizadora do Evento divulgará o ANEXO I contendo uma lista oficial preliminar, sem as respectivas permutas de horários, com os nomes, as datas e os horários de apresentação de todas as quadrilhas que irão se apresentar no XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca.

**04.5.1.** Além de divulgar o ANEXO I, a Comissão Organizadora do Evento enviará a cada quadrilha classificada, o referido anexo (via e-mail), para que eles tenham a ciência dos horários e das datas exatas de suas apresentações.

**04.6.** No dia 28/06/2016 a Comissão Organizadora do Evento divulgará o ANEXO II contendo uma lista final e oficial, contendo as respectivas permutas de horários, com os nomes, as datas e os horários de apresentação de todas as quadrilhas que irão se apresentar no XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca.

## **05. DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

**05.1.** As quadrilhas obrigatoriamente terão que se apresentar na concentração no mínimo com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para sua apresentação.

**05.1.1.** Os representantes das quadrilhas terão que obrigatoriamente se dirigir a mesa de organização do evento, comunicando que já está devidamente concentrada no prazo (item 05.1).

**05.1.1.1.** A organização do evento entregará um comprovante ao representante das quadrilhas, atestando o horário da concentração das mesmas.

**05.2.** As quadrilhas deverão manter o estado de conservação em que encontraram os prédios públicos que se hospedarem.

**05.3.** Os representantes das quadrilhas deverão receber do Presidente da mesa da organização do evento, 01 via do mapa de apuração das suas notas, devidamente assinado.

## **6. DA FORMAÇÃO DAS QUADRILHAS:**

**06.1.** Para a apresentação das quadrilhas, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo como para o máximo.

## **07. DA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS:**

**07.1.** Cada quadrilha terá o tempo máximo de 35 (trinta e cinco) minutos, incluindo neste tempo a encenação da apresentação do casamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento. A partir daí o grupo deverá perder 01 (um) ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha anunciar o tempo da mesma. Cabe o direito a Quadrilha de apresentar um representante para acompanhar esse processo próximo a comissão julgadora.

## **08. DA ESCOLHA DO TIPO E DO TEMPO DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL:**

**08.1.** As quadrilhas se responsabilizarão pela escolha do tipo de acompanhamento musical de sua preferência, podendo ser através de CD, conjunto musical (regional), DVD ou pen drive.

## **09. DA COMISSÃO JULGADORA:**

**09.1.** A Comissão Julgadora será formada de no mínimo 05(cinco) membros maiores de 18 (dezoito) anos, de renomado conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, sendo 01 (um) membro nomeado Presidente da Comissão Julgadora e outros 04 (quatro) nomeados como membros, todos pertencentes ao quadro de julgadores de quadrilhas da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

**09.2.** É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas,

promotores de festivais e/ou profissionais ligados as quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

**09.3.** Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de 01 (um) membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada esta nota equivalente a menor nota que seria excluída.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- No caso da ausência de 02 (dois) membros da comissão julgadora no decorrer do festival, todas as notas de ambos os faltosos serão eliminadas (consideradas nulas), sendo considerada esta nota, equivalentes a menor e a maior nota que seriam excluídas.

**09.4.** A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

**09.5.** Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 03(três) notas restantes.

**09.6.** Os jurados atribuirão para cada subquesto julgado, notas em uma escala de 08 (oito) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesto em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento - 8,0 (oito).

**09.7.** - A falta de alguma nota em qualquer subquesto na planilha de votação, deverá ser aplicada ao subquesto em questão a nota máxima - 10 (dez).

**09.8.** A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá requisitar um ou mais funcionários públicos municipais de Uruoca junto à Prefeitura Municipal de Uruoca para secretariar a referida Comissão.

## **10. DO JULGAMENTO:**

**10.1.** Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:

- 1 - QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
- 2 - MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
- 3 - RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.
- 4- CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
- 5 – REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- No quesito quadrilha cada grupo terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08(oito) passos tradicionais, sendo que, a sua não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no subquesto coreografia.

**10.2.** As planilhas serão fornecidas pela UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

**10.3.** As planilhas deverão ser preenchidas no seu teor sem nenhum tipo de emenda ou rasura.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES:**

**11.1.** Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:

1. NO QUESITO QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
2. NO QUESITO MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
3. NO QUESITO RAINHA (ADULTA) - Animação; Desenvoltura; Figurino.
4. NO QUESITO CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
5. NO QUESITO REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

**11.2.** Depois de esgotados todos os critérios para desempate no quesito Quadrilha entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será somando-se toda a planilha, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

**§ 1º** - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.

**§ 2º** - Depois de esgotado todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Noivo e Noiva será atribuído vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

## **12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO:**

**12.1.** A Comissão Organizadora do Evento será formada por no mínimo 10 (dez) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal.

**12.1.1.** Dentre os membros da Comissão Organizadora será escolhido 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário.

**12.1.2.** A Comissão Organizadora do Evento será responsabilizada por toda a organização do Evento.

## **13. DA PREMIAÇÃO:**

**13.1.** Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores pontuações na soma total do quesito quadrilha.

**13.1.1.** Primeiro lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu.

**13.1.2.** Segundo lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) + troféu.

**13.1.3.** Terceiro lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu.

**13.2.** Serão premiados os que atingirem as maiores pontuações na soma total dos seguintes quesitos:

**13.2.1.** Melhor Marcador: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.

**13.2.2.** Melhor Rainha: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.

**13.2.3.** Melhor Casal de Noivas: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + medalha.

**13.2.4.** Melhor Repertório Musical: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.

**13.2.5.** Melhor Casamento: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.

## **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Entre a apresentação de uma quadrilha junina e outra haverá um intervalo de 10 minutos para montagem de cenário e acompanhamento musical do grupo seguinte.

**14.1.2.** Caso ultrapasse este tempo, as quadrilhas terão descontado de seu somatório final no quesito quadrilha 01 (um) ponto para cada minuto de atraso.

**14.2.** A quadrilha que não comparecer na concentração no horário estabelecido de 15 minutos antes da apresentação (de acordo com o item 05.1) estará oficialmente atrasada.

**14.2.2.** No caso de atraso de qualquer grupo de que trata item 05.1, será descontado 1 ponto para cada minuto de atraso no quesito quadrilha.

**14.2.2.1.** Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de que trata o item 05.1, esta será considerada faltosa e terá sua pontuação zerada.

**14.3.** A Comissão Organizadora do Evento comunicará ao representante de cada quadrilha a penalidade, quando couber.

**14.4.** As quadrilhas que não cumprirem o estabelecido no ANEXO I (item 04.5.), sem a aceitação, por escrito para a Comissão Organizadora do Evento, serão impedidas de participarem dos 02 (dois) próximos Festivais de Quadrilhas de Uruoca subsequentes.

**14.4.1.** Além da penalidade prevista no item anterior, a Comissão Organizadora do Evento, enviará a UNIÃO JUNINA DO CEARÁ um relatório acerca do descumprimento do Edital por parte da quadrilha.

**14.5.** Ficam impedidas de participarem do XIV Festival de Quadrilhas de Uruoca as quadrilhas com punibilidade vigente, impostas em outros festivais de Uruoca.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES DA COMISSÃO JULGADORA:**

**15.1.** Cumprir fielmente os horários e dispositivos constantes neste Edital, sob pena de seus integrantes, não mais serem convidados a julgar quadrilhas no ano subsequente.

**15.1.1.** Em caso de descumprimento de horários e dispositivos deste Edital por parte de algum integrante da Comissão Julgadora, incorrerá em relatório emitido pela Comissão Organizadora do Evento a UNIÃO JUNINA.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Este Edital será divulgado no Diário Oficial da Aprece: Site [www.diariomunicipal.com.br/aprece](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece), no Paço Municipal “Edifício Chico Eudes”, na sala Coordenação Municipal da Cultura de Uruoca, no site da Prefeitura Municipal de Uruoca: [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) no blog: [www.governodeuruoca.blogspot.com.br](http://www.governodeuruoca.blogspot.com.br).

**16.2.** Não será permitido o uso de fogos de artifícios dentro do arraial. O grupo que fizer o uso desses artifícios será desclassificado do festival. No entanto o grupo poderá se responsabilizar por uso de traque, chuveiro ou fumaça, desde que comunique a comissão do evento.

**16.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento com base no Regulamento Único dos Festivais da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

Uruoca – CE, 20 de maio de 2016.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**

Prefeito Municipal

**LÉO JAIME MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**6BB4D5B2

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0222803.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0222803.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0222803.2016** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CANTO DAS PEDRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONTRATADO:** LUCIVANDO GADELHA DE LIMA

**CONTRATANTE:** WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais)

URUOCA - CE, 03 DE MAIO DE 2016.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**BF71505C

**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E  
MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
0192803.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0192803.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0192803.2016** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CANTA GALO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONTRATADO:** FRANCISCO CHAGAS DA CRUZ  
**CONTRATANTE:** WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

URUOCA - CE, 03 DE MAIO DE 2016.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ivone Araújo Silveira  
**Código Identificador:**97374ECB

**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E  
MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
0172803.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0172803.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0172803.2016** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONTRATADO:** FRANCISCA DALVA ARAÚJO DE LIMA  
**CONTRATANTE:** WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

URUOCA - CE, 03 DE MAIO DE 2016.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ivone Araújo Silveira  
**Código Identificador:**534DB523

**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E  
MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
00212803.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0212803.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0212803.2016** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ANIMAIS APREENDIDOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONTRATADO:** ADROALDO MOREIRA DE SOUZA  
**CONTRATANTE:** WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

URUOCA - CE, 03 DE MAIO DE 2016.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ivone Araújo Silveira  
**Código Identificador:**9F6B596A

**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E  
MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
0162803.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0162803.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0162803.2016** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DO DESSALINIZADOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONTRATADO:** ADRIANO BERNARDO FONSECA  
**CONTRATANTE:** WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

URUOCA - CE, 03 DE MAIO DE 2016.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ivone Araújo Silveira  
**Código Identificador:**6BDBFA954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
0021404.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0021404.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0021404.2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RECEBIMENTO E DEPÓSITOS DE VALORES ARRECADADOS, ABERTURA E CONTROLE DE PROCESSOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS DO FISCO MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONTRATADO:** SILVÂNIA COELHO TEIXEIRA

**CONTRATANTE:** WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.040 (sete mil e quarenta reais)

URUOCA - CE, 09 DE MAIO DE 2016.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**FDDDB2556

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0011404.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0011404.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0011404.2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE CADASTROS E RECADASTRAMENTO DE CONTRIBUINTES DO FISCO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONTRATADO:** NAYARA ALVES QUEIROZ

**CONTRATANTE:** WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.040 (sete mil e quarenta reais)

URUOCA - CE, 10 DE MAIO DE 2016.

**WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**73DB3549

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0202803.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0202803.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0202803.2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA OBJETIVANDO INCREMENTAR ROTINAS ADMINISTRATIVAS PARA ORGANIZAÇÃO E MELHORIA NO DESEMPENHO DA TESOUREARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**CONTRATADO:** MÁRCIO MÁRIO DE LIMA MELO

**CONTRATANTE:** WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

URUOCA - CE, 03 DE MAIO DE 2016.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**653E35FA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### PORTARIA ADM Nº 16/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE a Brasília-CE, objetivando participar do Prêmio ANPV 2016 – Associação Nacional dos Prefeitos e Vice-Prefeitos da República Federativa do Brasil, que se realizará no período de 24 a 25/05/2016, no Senado Federal.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**, inscrito no CPF sob o Nº 546.129.183-04, residente na Av. Valdemar Rocha, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 24 a 25/05/2016.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

**WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**2B86B8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA ADM Nº 17/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE a Brasília-CE, objetivando participar do Prêmio ANPV 2016 – Associação Nacional dos Prefeitos e Vice-Prefeitos da República Federativa do Brasil, que se realizará no período de 24 a 25/05/2016, no Senado Federal.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 790.748.123-68, residente na Fazenda Várzea, ocupante do Cargo de Vice-Prefeito Municipal para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 24 a 25/05/2016.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**EC6F5A3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA SME Nº 05/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto à PORTARIA SME Nº 040/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Designar a servidora **FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA** inscrita no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua José Raimundo, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará entre os dias 06 a 08 de Janeiro de 2016.  
LEIA-SE:

Art.1º Designar a servidora **FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA** inscrita no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua José Raimundo, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará entre os dias 31 de Maio a 01 de Junho de 2016.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**

Secretária da Educação

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**EE47EF23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA SME Nº 06/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto à PORTARIA SME Nº 041/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Designar a servidora **TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL** inscrita no CPF sob o nº 659.275.833-34, residente na Rua Ivan Rocha, Centro, Uruoca -Ce, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2016.

LEIA-SE:

Art.1º Designar a servidora **TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL** inscrita no CPF sob o nº 659.275.833-34, residente na Rua Ivan Rocha, Centro, Uruoca -Ce, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará entre os dias 31 de Maio a 01 de Junho de 2016.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**

Secretária da Educação

**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

**Código Identificador:**C70C8AF5

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**
**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 590/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016**

Altera e cria, com reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da lei municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais números 306/2008 e 331/2009, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta lei altera e cria, com reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da lei municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais números 306/2008 e 331/2009, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

**Art. 2º.** Fica reajustado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) os valores constantes do anexo V da lei municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas.

**Art. 3º.** Cria-se o anexo VII, que integrará o art. 10, da lei municipal nº 265/2006, para estabelecer, com reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas.

**Parágrafo único.** Os anexos V e VI, da lei municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º, desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 4º.** A diferença vencimental entre as classes obedece aos percentuais constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º.** O pagamento do reajuste de que trata esta lei dos meses anteriores à data de sua publicação serão pagos em três parcelas iguais, nos meses de junho/2016, agosto/2016 e outubro/2016.

**Art. 6º.** Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 23 de maio de 2016.

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Anexo I, a que se refere o artigo 2º, da Lei Municipal nº 590/2016, de 23 de maio de 2016.**

**Anexo V, a que se refere o art. 10 da Lei 265/2006**  
**Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério**

**Carga Horária: 20 horas semanais**

| Referências | Vencimentos (valores em R\$) |           |            |           |          |
|-------------|------------------------------|-----------|------------|-----------|----------|
|             | Classe I                     | Classe II | Classe III | Classe IV | Classe V |
| 1           | 1.068,11                     | 1.161,78  | 1.254,72   | 1.394,12  | 1.510,25 |
| 2           | 1.094,81                     | 1.190,82  | 1.286,09   | 1.428,97  | 1.548,01 |
| 3           | 1.122,18                     | 1.220,60  | 1.318,24   | 1.464,70  | 1.586,71 |
| 4           | 1.150,24                     | 1.251,11  | 1.351,20   | 1.501,31  | 1.626,37 |
| 5           | 1.178,99                     | 1.282,39  | 1.384,98   | 1.538,85  | 1.667,03 |
| 6           | 1.208,47                     | 1.314,45  | 1.419,60   | 1.577,32  | 1.708,71 |
| 7           | 1.238,68                     | 1.347,31  | 1.455,09   | 1.616,75  | 1.751,43 |
| 8           | 1.269,65                     | 1.380,99  | 1.491,47   | 1.657,17  | 1.795,21 |
| 9           | 1.301,39                     | 1.415,52  | 1.528,75   | 1.698,60  | 1.840,09 |
| 10          | 1.333,92                     | 1.450,90  | 1.566,97   | 1.741,06  | 1.886,10 |
| 11          | 1.367,27                     | 1.487,18  | 1.606,15   | 1.784,59  | 1.933,25 |
| 12          | 1.401,45                     | 1.524,36  | 1.646,30   | 1.829,21  | 1.981,58 |

**Anexo II, a que se refere o caput do artigo 3º, da Lei Municipal nº 590/2016, de 23 de maio de 2016**

**Anexo VII, a que passa a se referir o art. 10 da Lei 265/2006**  
**Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério**

**Carga Horária: 40 horas semanais**

| Referências | Vencimentos (valores em R\$) |           |            |           |          |
|-------------|------------------------------|-----------|------------|-----------|----------|
|             | Classe I                     | Classe II | Classe III | Classe IV | Classe V |
| 1           | 2.136,22                     | 2.323,56  | 2.509,44   | 2.788,24  | 3.020,50 |
| 2           | 2.189,63                     | 2.381,65  | 2.572,18   | 2.857,95  | 3.096,01 |
| 3           | 2.244,37                     | 2.441,19  | 2.636,48   | 2.929,39  | 3.173,41 |
| 4           | 2.300,48                     | 2.502,22  | 2.702,39   | 3.002,63  | 3.252,75 |
| 5           | 2.357,99                     | 2.564,78  | 2.769,95   | 3.077,70  | 3.334,07 |
| 6           | 2.416,94                     | 2.628,89  | 2.839,20   | 3.154,64  | 3.417,42 |
| 7           | 2.477,36                     | 2.694,62  | 2.910,18   | 3.233,50  | 3.502,85 |
| 8           | 2.539,29                     | 2.761,98  | 2.982,94   | 3.314,34  | 3.590,43 |
| 9           | 2.602,78                     | 2.831,03  | 3.057,51   | 3.397,20  | 3.680,19 |
| 10          | 2.667,85                     | 2.901,81  | 3.133,95   | 3.482,13  | 3.772,19 |
| 11          | 2.734,54                     | 2.974,35  | 3.212,30   | 3.569,18  | 3.866,50 |
| 12          | 2.802,91                     | 3.048,71  | 3.292,60   | 3.658,41  | 3.963,16 |

**Anexo III, a que se refere o artigo 4º, da Lei Municipal nº 590/2016, de 23 de maio de 2016**

| Diferença Percentual entre Classes |          |        |
|------------------------------------|----------|--------|
| III – II                           | IV – III | V – IV |
| 8,00%                              | 11,11%   | 8,33%  |

**Publicado por:**  
Romildo Sousa da Silva  
**Código Identificador:**49311726

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº01/2016**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE –CE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e as Leis Municipais nºs 940/2008 e 1062/2011, faz saber que realizará Seleção Pública para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a qual se regerá pelas disposições deste Edital.**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 03 (três) vagas para o exercício da atividade de Agente Comunitários de Saúde e 07 (sete) vagas de cadastro reserva para o exercício da atividade de Agente Comunitários de Saúde, distribuídas entre as MICROÁREAS de Abrangência das Equipes de Saúde da Família do Município de **SOLONÓPOLE** - CEARÁ de acordo com o Anexo I deste Edital, e de outras que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo e para o provimento de 03 (três) vagas de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

A Seleção Pública regida por este Edital destina-se a classificar candidatos para o provento de 1.014,00 (mil e quatorze reais), os quais serão regidos pelo regime jurídico – único.

A Seleção será Coordenada pela Comissão Organizadora designada pelo Secretário de Saúde e tendo sua primeira fase executada pelo INDES – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme Contrato realizado entre ambos.

Entende-se por Microárea, as delimitações geográficas do Município de **SOLONÓPOLE** – CE, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo de territorialização, respeitando critérios de residência na área de atuação, de epidemiologia, risco físico e social conforme preceitua o artigo 6º, I da **lei federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006**. Em conformidade com o Mapa de territorialização que será dado conhecimento aos candidatos quando da sua inscrição, o qual declarará que reside na Microárea para a qual se inscreve.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação de Editais ou Avisos. Essas informações, bem como os Editais, Avisos e Listagens de Resultados, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

2.1 - Na sede da Secretaria Municipal de Saúde de **SOLONÓPOLE** – CEARÁ, sito à Rua Dr. Queiroz Lima, 302- Centro – Solonopole- Ceará – CEP: 63.620-000

2.2 – No endereço eletrônico **www.solonopole.ce.gov.br**

**3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1 - Período, Horário e Local**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no posto de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde de **SOLONÓPOLE** – Ce, sito à Rua Dr. Queiroz Lima, 302- Centro – Solonopole- Ceará – CEP: 63.620-000; no período de 30/05 à 03/06/2016, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das **8h às 12h**.

**3.2 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente**

3.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

b) preencher todos os campos da ficha de inscrição, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

c) anexar à ficha de inscrição a fotocópia (frente e verso) de:

- Documento de Identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

- C.P.F.;

- Título de Eleitor;

- Comprovante de Endereço;

- 01 (uma) foto 3x4 recente;

- Carteira Reservista (quando for candidato do sexo masculino);

- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental (Certificado, Histórico ou Declaração).

d) entregar, no local da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, inclusive indicando o código referente à microárea para a qual pretende concorrer, devidamente acompanhada de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinte reais), a ser depositada na **conta corrente número 19418-2 da Agência número 1150-9 do Banco do Brasil**.

Obs.: não serão aceitos como comprovante os depósitos efetuados em caixas eletrônicos.

e) declaração comprovando que reside na microárea de atuação para a qual se inscreveu (ANEXO VI), conforme o Mapa de Territorialização que lhe apresentado para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.

**3.3 - Regulamentação:**

Os candidatos às vagas para o exercício da atividade de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão obedecer aos critérios básicos estabelecidos e preconizados pelo Ministério da Saúde e a legislação trabalhista, conforme especificado abaixo:

3.3.1 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso.

3.3.2 - Possuir, na data do ingresso, todos os requisitos para o exercício da atividade que está postulando.

3.3.3 - O candidato deverá residir na microárea em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme previsto pela Lei nº.11.350 de 5 de outubro de 2006 em seu artigo 6, I.(somente para os candidatos ao exercício da atividade de Agentes Comunitários de Saúde )

3.3.4 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

3.3.5 - Estar apto, após avaliação médica e mental.

3.3.6 - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no item 3 deste Edital.

3.3.7 - Será permitida inscrição por procuração, com firma reconhecida, e apresentação de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

3.3.8 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, rasuras e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.

3.3.9 - Não será devolvido o valor da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada.

3.3.10 - Não haverá isenção ou abatimento da taxa de inscrição para este processo seletivo, exceto para doadores de sangue que tenham no mínimo duas doações no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará-HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de início da inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

3.3.11- Gozo dos direitos políticos;

3.3.12- Quitação com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

3.3.13 - O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, e estar de acordo com elas.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1 DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde:

I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

**VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;**

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade;

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

##### **4.2. DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias:

I - o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal;

II - executar atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores;

III - identificar situações de risco individual e coletivo;

IV - identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade;

V - auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde;

VI - promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários;

VII - orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde;

VIII - realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros;

XI - notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância;

XII - estimular a participação comunitária em ações de saúde;

XIII - preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias;

XIV - atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para saúde da comunidade, informar a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas, colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente.

#### **5 – DA CAPACITAÇÃO**

**Após aprovado no Processo Seletivo, o Agente Comunitário de Saúde será capacitado a exercer as funções em curso específico a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de SOLONÓPOLE - CEARÁ.**

#### **6 - DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Os candidatos ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, além de respeitar os pré-requisitos regulamentados no item 3.3, deverão passar por uma fase, constituída de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, no qual o programa e bibliografia se encontra no Anexo IV deste Edital.

6.2 Os candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias, além de respeitar os pré-requisitos regulamentados no item 3.3, deverão passar por uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, no qual o programa e bibliografia se encontra no Anexo IV deste Edital

#### **7 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.**

7.1 - A Prova Objetiva será realizada no **dia 26 de junho de 2016**, com início às **8 horas**, na Escola José Oster Machado, sito à Rua Raimunda Arina Cavalcante s/n – Bairro Domingos Sávio – Solonópole - Ce .

7.2 - A prova terá 50 questões, das quais serão 10 (dez) questões de matemática, sendo que cada questão correta desta matéria tem o valor de um ponto, 10 (dez) questões de português sendo que cada questão correta desta matéria tem o valor de um ponto e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos sendo que cada questão correta desta matéria tem o valor de dois pontos, todas as 50 (cinquenta) questões são de escolha múltipla com 4

(quatro) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo um total de 80 (oitenta) pontos e com perfil mínimo de aprovação de 40% referente às questões de Português, Matemática e Conhecimentos específicos, individualmente por cada matéria.

7.3 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, conforme item 7.4 deste Edital, e de caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.4 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, além do cartão de inscrição.

7.5 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da Prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.6 - Não será permitida a entrada na sala de realização da Prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do Processo Seletivo.

7.7 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada Prova fora do local e horário designados por Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.8 - Solicitações de condições especiais para a realização da Prova Objetiva serão analisadas pela Comissão de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Solonópole - CEARÁ em conjunto com a Coordenação da Seleção.

7.9 - Durante a realização da Prova Objetiva, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o acesso a sala de realização da prova portando telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.10 - O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.11 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no cartão-resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura mesmo que legíveis, e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 7.10 deste Edital.

7.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do cartão-resposta.

7.13 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.13.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

7.13.2 - consultar livros ou apontamentos, equipamentos eletrônicos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital.

7.13.3 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhados de um Fiscal do Processo Seletivo.

7.13.4 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

7.14 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da Prova Objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do seu início.

7.15 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinado e preenchido.

7.16 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da Prova.

7.17 - A prova objetiva terá duração de 4 horas, sendo que os três últimos candidatos deverão entregar as provas simultaneamente, não sendo permitidas disposições contrárias.

## 8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A publicação do **Resultado**, por ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, será apresentada no quadro de avisos da Secretaria de Saúde de **SOLONÓPOLE**- CEARÁ e no site da Prefeitura, no dia **01 de julho de 2016**; as listas de aprovados divulgadas nas rádios locais ou em outros estabelecimentos servem apenas para efeito de informação, sendo oficialmente válidos apenas os resultados expostos no quadro de avisos da Secretaria de Saúde de **SOLONÓPOLE** - CEARÁ e no endereço eletrônico **www.solonopole.ce.gov.br**

8.2 - É facultado ao candidato interpor recurso dirigido à Comissão Organizadora, protocolado na própria Secretaria de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas da data de divulgação do ato que deseja impugnar.

8.3 - Em se tratando de recurso sobre o resultado das provas, será concedida vista da prova escrita ao Candidato ou seu representante legalmente constituído, desde que apresente o respectivo instrumento de mandato.

8.4 - Não será permitida vista de provas depois de exaurido o prazo previsto para recurso.

8.5 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto à questão ou pontos recorridos, bem como os interpostos fora do prazo.

8.6 - Interposto o recurso da revisão de provas o expediente será encaminhado à Comissão Organizadora.

8.7 - A Comissão Organizadora, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão, objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado, só podendo propor alteração na nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova.

8.8 - A Comissão Organizadora providenciará nova listagem com o resultado decorrente do recurso, se houver alteração do resultado.

8.9 - As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos, durante o Processo Seletivo, serão divulgadas na Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento de todos os candidatos, no prazo de até 96 (noventa e seis) horas após o término do prazo de recurso.

8.10 - Os interessados terão conhecimento do provimento dos recursos mediante divulgação por afixação, por edital, no quadro próprio da Secretaria de Saúde do Município de **SOLONÓPOLE** - CE.

## 9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A Prova Objetiva, será avaliada, em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

9.2 - Somente será considerado aprovado na seleção ao exercício da atividade de agente comunitário de saúde o candidato que alcançar pontuação total igual ou superior a 40% (quarenta) por cento, na Prova Objetiva, e estiver classificado entre os três primeiros colocados.

9.3 - Somente será considerado aprovado ao cargo de agente de combate às endemias o candidato que alcançar pontuação total igual ou superior a 40% (quarenta) por cento, na Prova Objetiva e estiver classificado entre os três primeiros colocados.

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) obtiver a maior pontuação na prova de português;

d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

**11 - DO INGRESSO**

- O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final do Processo Seletivo, estabelecida de acordo com o item 09 e 10 deste Edital.

**12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; conforme preceitua o Art. 37; III da **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver constatada a ocorrência de uso de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a Prefeitura Municipal de **OLONÓPOLE** - CEARÁ convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação na respectiva vaga.

13.3 - As demais disposições relativas ao Programa da Prova e ao Cronograma do Processo Seletivo, que se encontram nos anexos I, II, III, IV, V, VI são partes integrantes deste Edital.

13.4 - Considerando que as vagas ofertadas para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde são individualmente consideradas por microárea, ou seja, 01 (uma) vaga por cada microárea, não há como reservar vagas para portadores de deficiência, porquanto se aplicado o percentual de reserva de vagas para portador de deficiência se obterá menos de 01 (um) inteiro. Consoante decisão do Supremo Tribunal Federal, no mandado de segurança Nº 26.310-5 DF “a reserva de vagas para portadores de deficiência faz-se nos limites da lei e na medida da viabilidade consideradas as existentes, afastada a possibilidade de, mediante arredondamento, majorarem-se as percentagens mínima e máxima previstas.”

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, de acordo com a legislação vigente.

**OLONÓPOLE**, 23 de maio de 2016.

Prefeito Municipal de Solonópole

**Anexo I****ÁREAS PARA SELEÇÃO DOS A.C.S****1. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE I – CENTRO DE SAÚDE FCO OZANAN CAMPOS**

| MICROAREA | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA                                                      | VAGAS | Vaga Cadastro de Reserva |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| .01       | BAIRRO DOMINGOS SÁVIO – QUADRAS 1*, 2, 5, 6, 7, 9, 10 e 11                | 01    |                          |
| .02       | BAIRRO DOMINGOS SÁVIO – QUADRAS 1 **,3 e 8; BAIRRO SANTA TEREZA – 06 e 11 | -     | 01                       |

\*Quadra 01 – Da Rua Manoel Rodrigues nº 945 a 1045

\*\*Quadra 01 - Da Rua Maria Francelina nº 866 a 1028 e Travessa Manoel Leopoldo nº 33 a 55

**2. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE III – BOM JARDIM**

| MICROAREA | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA                                                                     | VAGAS | Vaga Cadastro de Reserva |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| .01       | SÍTIOS TANQUE I E TANQUE II                                                              | 01    |                          |
| .02       | SÍTIOS: RAMALHETE, BARRO VERMELHO, SEIXAS, SEIXAS DOS PATRÍCIOS, SÍTIO NOVO, BELO MONTE. | -     | 01                       |

**3. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE IV – EQUIPE SANTA TEREZA**

| MICROAREA | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA                                                                | VAGAS | Vaga Cadastro de Reserva |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| .01       | SÍTIOS: ALÍVIO, CACHOEIRINHA, GRAÚNA, CAMPO NOVO, SÃO FRANCISCO, CANÁRIO, TIMBAÚBA. | 01    |                          |

**4. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA BARRA NOVA**

| MICROAREA | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA                                                                                     | VAGAS | Vaga Cadastro de Reserva |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| .01       | SÍTIOS LOGRADOURO, MALHADA CUMPRIDA, BELO HORIZONTE, TABULEIRO CUMPRIDO, MALHADA DOS BOIS E TRÊS IRMÃOS. | -     | 01                       |

**5. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ASSUNÇÃO**

| MICROAREA | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA                                                                                                       | VAGAS | Vaga Cadastro de Reserva |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| .01       | SÍTIOS: PELO SINAL I, PELO SINAL II, PEDRA VERDE DOS NECOS, RIACHO DO SANGUE, VOLTA DO MARI, CAMPO VERDE, RIACHO DO PONTAL | -     | 01                       |
| .02       | SÍTIOS: INTAN, PEDRA VERDE, RIACHO DO TIGRE, RIACHO FECHADO, LINDEZA.                                                      | -     | 01                       |
| .03       | GENIPAPEIRO – SÍTIO; ASSUNÇÃO – QUADRAS 01 A 16                                                                            | -     | 01                       |

**6. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JOSÉ**

| MICROAREA | ÁREAS DE ABRANGÊNCIA                                  | VAGAS | Vaga Cadastro de Reserva |
|-----------|-------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| .01       | SÍTIOS: VIRTUDE, COAÇU, VENEZA, SÃO MIGUEL, ESCUTADOR | -     | 01                       |

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE, VENCIMENTOS E VAGAS**

| Nº da atividade | Emprego                       | Vencimentos iniciais (R\$) | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nº total de vagas | TOTAL DE VAGAS CADASTRO RESERVA |
|-----------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|
| 01              | Agente Comunitário de Saúde   | 1.014,00                   | 40 HORAS              | 03                | 07                              |
| 02              | Agente de Combate às Endemias | 1.014,00                   | 40 HORAS              |                   | 03                              |

## ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E NÚMERO DE PONTOS

| Nº da Atividade | Atividade                     | Matemática     |              | Português      |              | Conhecimentos Específicos |              | Pontuação Mínima |
|-----------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|--------------|---------------------------|--------------|------------------|
|                 |                               | Nº de Questões | Nº de Pontos | Nº de Questões | Nº de Pontos | Nº de Questões            | Nº de Pontos |                  |
| 01              | Agente Comunitário de Saúde   | 10             | 10           | 10             | 10           | 30                        | 60           | 40% por cento    |
| 02              | Agente de Combate às Endemias | 10             | 10           | 10             | 10           | 30                        | 60           | 40% por cento    |

**Anexo IV – conteúdo programático da prova objetiva para provimento das vagas para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde**

Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas

**- CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:**

Portaria Nº 2488/GM de 21 de Outubro de 2011

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Tracoma.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, e 2008. (Cadernos de Atenção Básica). Nº21.

Guia Prático dos Agentes Comunitários de Saúde

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília/DF, 2009.

Aids, Sífilis, Tétano e Sarampo.

Ministério da Saúde. GUIA DE BOLSO. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 8ª Ed. rev. Brasília/DF.

A B C D E das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde.

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília, 2009.

**- CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

Dengue, Esquistossomose, Malária e Tracoma.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Cadernos de Atenção Básica). Nº21.

Cólera, Raiva, Leishmaniose Tegumentar Americana e Visceral, Doença de Chagas, Leptospirose, Animais peçonhentos e Peste.

Ministério da Saúde. GUIA DE BOLSO. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 8ª edição revista. Brasília/DF.

**- NOÇÕES BÁSICAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – PARA AMBOS OS CARGOS**

**PORTUGUÊS** – Conteúdo: Morfologia (Classes e flexão de palavras); Ortografia (Emprego das letras); Emprego dos porquês; Acentuação gráfica (Norma ortográfica vigente); Fonética (sílabas); Colocação pronominal; Concordância verbal e nominal; Figuras de linguagem (principais figuras de linguagem e vícios de linguagem).

**MATEMÁTICA** – Conteúdo: Regra de três simples; Equação de 1º grau; Sistema métrico: medida de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação de grandezas, tabelas e gráficos; Raciocínio lógico e Resolução; Resolução de situações problema e porcentagem.

## ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO)

|                                                                                              |           |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOME:                                                             |           |                 |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (_____)                                                        |           |                 |
| EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - marque com um "X" na vaga pretendida |           |                 |
| Microárea/localidade                                                                         | Microárea | Vaga pretendida |
| EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE I -                                                          |           |                 |
| EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE III -                                                        |           |                 |
| EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE IV -                                                         |           |                 |
| EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARRA NOVA                                                        |           |                 |
| EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ASSUNÇÃO                                                          |           |                 |
| EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ                                                          |           |                 |
| FILIAÇÃO:                                                                                    |           |                 |
| DATA DE NASCIMENTO: IDADE:                                                                   |           |                 |
| NATURALIDADE: ESTADO CIVIL:                                                                  |           |                 |
| IDENTIDADE: CPF:                                                                             |           |                 |
| ENDEREÇO: NÚMERO:                                                                            |           |                 |
| BAIRRO/LOCALIDADE: DISTRITO :                                                                |           |                 |
| CIDADE: ESTADO:                                                                              |           |                 |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? ( )NÃO ( )SIM - QUAL (_____)      |           |                 |
| ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO:                                                             |           |                 |

-----

|                                           |                                       |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO -01/2015 |                                       |
| NOME DO CANDIDATO:                        | RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO |
| Nº DE INSCRIÇÃO ( )                       |                                       |
| VAGA PRETENDIDA (_____)                   |                                       |

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MICROÁREA

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA MICROÁREA

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivos Público para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde da Família do município de **OLONÓPOLE** -CE de Edital nº 01/2016 que eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_, resido com \_\_\_\_\_, grau de parentesco \_\_\_\_\_, no endereço: \_\_\_\_\_, desde o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em cujo endereço se encontra a EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TRANSITÓRIA (ESFT) OU EQUIPE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EACS): \_\_\_\_\_, MICROÁREA: \_\_\_\_\_.

Declaro, outrossim, que fui ciente do Mapa de Territorialização e minha inscrição está sendo feita de acordo com a microárea de atuação. Em anexo a fotocópia do comprovante do respectivo endereço.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente que a falsa declaração importa em responsabilidade criminal do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

**OLONÓPOLE**, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do declarante

**Publicado por:**  
Márcio Jose Meireles Gomes  
**Código Identificador:**45797814

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
[diariooficial@aprece.org.br](mailto:diariooficial@aprece.org.br)

